



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.727 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DES-  
TINADO A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

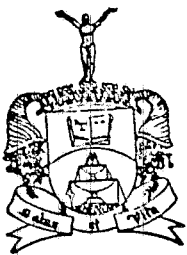
ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma área de terra, destacada de maior porção, localizada entre os Bairros Santo André, Santa Emília e alto do Bairro Nova Aparecida, de propriedade de Herdeiros de CHUA TEE, com 10.565,66m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

7h / "Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado das ruas Novo Oriente e Nova Alegria. Daí, seguimos pelo prolongamento do predial da rua Nova Alegria, uma distância de 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com herdeiros de CHUA TEE, uma distância de 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o predial da rua projetada que liga ao Bairro Santo André. Daí, defletimos à direita e seguimos pelo alinhamento predial da rua projetada que liga o bairro Santo André, uma distância de 55,00m (cinquenta e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos ainda pelo alinhamento da rua projetada uma distância de 185,60m (cento e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros) em curva, vamos encontrar o alinhamento predial projetado das ruas Nova Alegria e Novo Oriente, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 10.565,66m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e sessen

...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

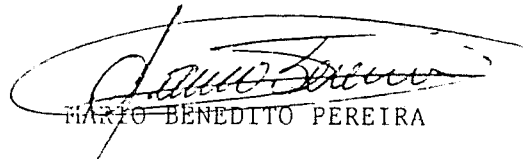
### MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra destacada de maior porção, localizada entre os Bairros Santo André, Santa Emília e alto do Bairro Nova aparecida de propriedade de Herdeiros de CHUA TEE a ser desapropriada para implantação de um campo de futebol, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado das ruas Novo Oriente e Nova Alegria. Daí, seguimos pelo prolongamento do predial da rua Nova Alegria, uma distância de 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com herdeiros de CHUA TEE, uma distância de 161,50m (cento e sessenta e um metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o predial da rua projetada que liga ao bairro Santo André. Daí, defletimos à direita e seguimos pelo alinhamento predial da rua projetada que liga o bairro Santo André, uma distância de 55,00m (cinquenta e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos ainda pelo alinhamento da rua projetada uma distância de 185,60m (cento e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros) em curva, vamos encontrar o alinhamento predial projetado das ruas Nova Alegria e Novo Oriente, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 10.565,66m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 28 de maio de 1987

  
MARIO BENEDITO PEREIRA  
AGrimensor